

Prospecto Simplificado

Atualizado a 2 de Dezembro de 2010
Período de Comercialização: desde 25 de Outubro de 2010

Denominação

Fundo de Pensões Optimize Capital Pensões Moderado

Tipo de Fundo de Pensões

Fundo de Pensões aberto de adesão colectiva e individual.

Entidade Gestora

Banif Açor Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. pertencente maioritariamente ao Grupo Financeiro BANIF, com Sede Social no Largo da Matriz, 45, em Ponta Delgada, Capital Social de € 1.850.000, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número único de Pessoa Colectiva 512 029 253.

Consultores de Investimento

A Entidade Gestora subcontrata a gestão financeira do fundo à Optimize Investment Partners – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

Depositário

Banif – Banco de Investimento, S.A. com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º, em Lisboa, Capital Social de € 40.000.000, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de pessoa colectiva 502 261 722.

Provedor dos Participantes e Beneficiários

Dr. Francisco de Medeiros Cordeiro, com a morada de correspondência na Calçada Nova de S. Francisco, n.º 10 – 1º, 1200-300 Lisboa
Telefone: 21 343 10 45 • Fax: 21 342 03 05 • e-mail: provedor@apfipp.pt

Auditor do Fundo

Dr. Manuel Luís Branco (ROC n.º 652) em representação de UHY, A. Paredes e Associados, SROC, Lda.

Autoridade de Supervisão

Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Política de Investimento

Tratando-se de um Fundo de Pensões, cuja finalidade é financiar planos/programas de reforma, na composição do seu património a Entidade Gestora terá em conta os objectivos e as finalidades a atingir no que diz respeito aos níveis adequados de segurança, de rentabilidade e de liquidez das respectivas aplicações financeiras, tendo em conta a natureza e a exigibilidade dos benefícios e assegurando, nomeadamente, a adequada diversificação e dispersão de riscos, a selecção criteriosa das aplicações em função do seu risco intrínseco e do risco de mercado, a aplicação prudente em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco e a observância das disposições legais aplicáveis.

Activos		Limite		Exposição Central de Referência
		Mín	Max	
Ações	Ações, obrigações convertíveis ou que confiram direito à subscrição de ações ou quaisquer outros instrumentos que confiram o direito à sua subscrição ou que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente warrants e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por ações.	0%	15%	10%
Obrigações	Obrigações ou quaisquer outros instrumentos que confiram o direito à sua subscrição e participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por obrigações.	60%	95%	80%
Imobiliário	Aplicações em terrenos e edifícios, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário.	0%	15%	5%
Liquidez	Numerário, depósitos bancários, instrumentos representativos de dívida de curto prazo e aplicações nos mercados interbancários (liquidez)	0%	15%	5%

Risco Associado ao Investimento

O Fundo está exposto ao risco associado aos activos de que é composto o seu património, conforme definido na política de investimento. **Não existe qualquer garantia para o Participante de preservação do capital investido ou de rentabilidade do seu investimento, pelo que existe risco de perda do capital investido.** O Fundo pode investir, embora de forma limitada, em fundos cuja regulamentação é inexistente ou menos exigente do que em Portugal e que, por norma, não se encontram sujeitos a qualquer supervisão por entidade competente, resultando daqui uma menor protecção dos investidores. Essa menor protecção traduz-se, por exemplo, na desconformidade dos investimentos com a política de investimento definida, na falta de supervisão prudencial e de monitorização dos riscos potenciais que, em caso de evolução adversa dos mercados, podem resultar em perdas para os investidores e para os mercados em geral, na impossibilidade de prevenir fraudes e outros actos ilícitos. Os *hedge funds* utilizam instrumentos financeiros que podem potenciar as perdas do seu investimento mesmo em situações de crescimento dos mercados. O Fundo está ainda exposto, dentro dos respectivos limites, ao risco dos mercados accionistas e ao risco das próprias ações e, na sua vertente obrigacionista, ao risco de variação das taxas de juro e ao risco de crédito. Como investe em imobiliário há que ter em conta os diversos factores que podem afectar a evolução do valor dos imóveis, nomeadamente a variação do preço dos imóveis, a qualidade dos mesmos e, no caso de arrendamento, a qualidade dos inquilinos e a natureza da sua actividade. O Fundo incorre ainda, através dos outros fundos em que investe, nos riscos que caracterizam esses mesmos fundos.

Perfil do Participante

O Fundo destina-se essencialmente a Participantes cujo objectivo seja o planeamento da reforma através do aforro, associado a uma diversificação do risco de investimento e a benefícios fiscais. Destina-se a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da idade da reforma, com o objectivo de investir em activos com baixa volatilidade e baixo risco, preferindo sacrificar alguma rentabilidade em favor de uma maior protecção de capital.

Evolução da Unidade de Participação (em euros) e Rendibilidade e Risco Históricos

N/A

Prospecto SimplificadoActualizado a 2 de Dezembro de 2010
Período de Comercialização: desde 25 de Outubro de 2010**Taxa Global de Custos**

N/A

Tabela de Custos

Custos	% da Comissão
Imputáveis ao Participante	
Comissão de Subscrição	Máximo de 2% sobre as contribuições para o Fundo
Comissão de Transferência	- Transferência entre fundos de pensões geridos pela Banif Açor Pensões: € 5 por cada instrução de transferência para além da primeira em cada ano - Transferência para outros fundos de pensões: 0,25% sobre o valor a transferir, com um montante máximo de € 25 por operação
Comissão de Reembolso	0,25% sobre o valor a reembolsar, com um montante máximo de € 25 por operação
Taxa de Supervisão	Não tem
Imputáveis ao Fundo	
Comissão de Gestão	
<i>Componente Fixa</i>	Valor máximo de 1,25% (anual) sobre o valor médio líquido do Fundo calculada diariamente e cobrada trimestralmente
<i>Componente Variável</i>	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 20% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência estipulado no respectivo Contrato de Adesão
Comissão de Depósito	Máximo de 0,15% (anual) do valor médio líquido do fundo, calculada diariamente e cobrada mensalmente
Taxa de Supervisão	Actualmente 0,048% sobre as contribuições, definida semestralmente por portaria
Outros Custos	Constituem ainda encargos do Fundo as despesas decorrentes da transacção de valores efectuados por conta do Fundo, a remuneração do Auditor do Fundo e outros encargos que, devidamente documentados, sejam realizados no cumprimento de obrigações legais ou que sejam inerentes à própria actividade do Fundo

Subscrição

A subscrição de Unidades de Participação não dá lugar à emissão de títulos representativos, operando-se, em sua substituição, um registo informático de UP's desmaterializadas. O montante da subscrição, deduzido das respectivas Comissões de Subscrição (ver Tabela de Custos), comprará Unidades de Participação ao valor unitário destas no fecho do dia correspondente à data da disponibilização dos respectivos montantes de subscrição na conta bancária do Fundo. O valor de cada Unidade de Participação é o quociente do valor patrimonial líquido à data do cálculo pelo número de Unidades de Participação em circulação. Não tem valor mínimo de subscrição.

Reembolso

Os Fundos de Pensões podem pagar benefícios em caso de reforma por velhice, por invalidez e sobrevivência, reforma antecipada, pré-reforma e, ainda, relativamente aos benefícios constituídos com as contribuições próprias dos Participantes, em caso de desemprego de longa duração, incapacidade permanente para o trabalho e doença grave, entendidos estes três últimos conceitos nos termos da legislação aplicável aos Planos Poupança-Reforma/Educação (PPR/E). Quando complementares e acessórios aqueles, os planos de pensões podem prever, ainda, a atribuição de subsídios por morte. O montante do reembolso será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da Unidade de Participação no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de reembolso (ver Tabela de Custos) e da tributação aplicável. A data de processamento do reembolso é aquela em que se completa a entrega de toda a documentação necessária ao processo de reembolso, recebida pela Entidade Gestora. As condições de reembolso encontram-se detalhadas no plano de pensões constante do contrato de adesão colectiva ou individual.

Transferência

A transferência poderá ser solicitada a qualquer momento, por escrito à Entidade Gestora. O montante da transferência será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da Unidade de Participação no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de transferência.

Divulgação do Valor da Unidade de Participação

O valor das Unidades de Participação do Fundo é divulgado diariamente, através do sítio da internet da entidade gestora. O valor de cada Unidade de Participação é o quociente do valor patrimonial líquido à data do cálculo pelo número de Unidades de Participação em circulação.

Rendimento mínimo**Sem garantia de rendimento mínimo.****Consulta de outra documentação**

O Regulamento de Gestão do Fundo e o Prospecto Simplificado, bem como os documentos de prestação de contas são disponibilizados gratuitamente pela Entidade Gestora, a pedido dos Participantes e Beneficiários, podendo ser consultados através da Internet, no sítio da Entidade Gestora e no sistema de divulgação de informação do ISP (www.isp.pt) e da CMVM, (www.cmvm.pt).

Regime Fiscal

O regime fiscal descrito corresponde aquele que se encontra em vigor em Portugal na data de elaboração deste prospecto e à interpretação que Banif Açor Pensões faz do mesmo. O Fundo está sujeito ao regime fiscal aplicável aos Fundos de Pensões, estando os seus rendimentos totalmente isentos de tributação. O Fundo está, também, isento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, bem como do imposto municipal sobre imóveis. As contribuições efectuadas, quer pelos Participantes, quer pelos Associados a seu favor, estas últimas desde que previamente tributadas em sede de IRS, categoria A, podem ser dedutíveis à colecta de IRS, nos termos e condições previstos nos artigos 16º e 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Não são dedutíveis à colecta de IRS, nos termos referidos, as contribuições efectuadas pelos sujeitos passivos após a data da sua passagem à reforma. No momento do reembolso, a tributação dos rendimentos será efectuada nos termos do artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. O reembolso do valor capitalizado de contribuições que tenham usufruído de benefício fiscal no ano em que foram efectuadas, antes de decorridos 5 anos após a data da respectiva entrega, determina o acréscimo daquele benefício à colecta de IRS no ano do reembolso com a penalização prevista no artigo 21º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Contactos da Entidade Gestora e das Entidades Comercializadoras**Banif Açor Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.**

Escritório e Endereço Postal: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º, 1070-274 Lisboa • Tlf: 21 381 62 00 • Fax: 21 381 62 01
E-mail: banifacorpensoes@banifib.pt • Sítio da Entidade Gestora na Internet (site): www.banifib.com - página da Banif Açor Pensões

MDS - Corretor de Seguros, S.A.

Escritório e Endereço Postal em Lisboa: Rua Viriato 13, 5º - Edf. Picoas Plaza, 1069-315 Lisboa • Tlf: 21 010 81 00 • Fax: 21 010 81 01 • E-mail: mds.lisboa@mds.pt
Escritório e Endereço Postal no Porto: Av.ª da Boavista 1277/ 81, 2º, 4100-130 Porto • Tlf: 22 608 24 10 • Fax: 22 608 24 67 • E-mail: mds@mds.pt
Escritório e Endereço Postal em Coimbra: R Padre Estêvão Cabral, 120, 3º, Apart. 89, 3001-901 Coimbra • Tlf: 239 841 507 • Fax: 239 841 509 • E-mail: mds.coimbra@mds.pt
Sítio da Internet (site): www.mds.pt

Optimize – Mediação de Seguros, Unipessoal, Lda

Escritório e Endereço Postal: R Dom Pedro V, 108 – 3º, 1250-094 Lisboa • Tlf: 21 313 62 30 • Fax: 213 136 239
E-mail: info@optimize.pt • Sítio da Internet (site): www.optimize.pt